

CENTRAL GERADORA EÓLICA ALBUQUERQUE S.A.

CNPJ nº 12.960.216/0001-88 - NIRE 24.300.006.560 - **Companhia Subsidiária Integral**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Em 20 de agosto de 2026, às 14:00min, na sede social da **Central Geradora Eólica Albuquerque S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Santa Rita do Riachão, s/nº, Zona Rural, Distrito de Minamora, CEP 59.570-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). **3. Mesa:** Presidente: **Viviane de Oliveira Soares**; Secretária: **Luana Martins Vianna**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação da redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Companhia, com o respectivo cancelamento de 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada; (ii) a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de maneira a refletir a redução do capital social; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar ou exercer todos e quaisquer atos relacionados à implementação das deliberações acima. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, a Acionista da Companhia, após análise da matéria constante da ordem do dia, decidiu: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, passando dos atuais R\$ 85.965.614,75 (oitenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seicentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 79.965.614,75 (setenta e nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seicentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), uma redução, portanto, de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Companhia com o respectivo cancelamento de 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia estabelecidos nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações. 5.2. Consignar que, nos termos do §1º do Art. 174 da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital da Companhia ora deliberada. 5.3. Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo prazo mencionado no item 5.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento de seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. 5.4. Consignar que a quantia total da redução do capital da Companhia, no montante R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), será restituída à Acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária. 5.5. Em virtude da redução de capital ora deliberada, nos termos do item 5.2 acima, aprovar a alteração do **Artigo 5º do Estatuto Social** da Companhia, para refletir as deliberações tomadas nesta assentada, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 79.965.614,75 (setenta e nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seicentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), dividido em 79.965.614 (setenta e nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seicentos e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.**" 5.6. A Acionista decide autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Viviane de Oliveira Soares. **Presidente:** Luana Martins Vianna. **Secretária:** Acionista: Tupe Energias Renováveis S.A. *"A presente ata é cópia fiel do lavrado em livro próprio"*. Ceará-Mirim, 20 de agosto de 2026. **Mesa:** Viviane de Oliveira Soares. **Presidente:** Luana Martins Vianna. **Secretária:** Acionista: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos. **Diretor Financeiro:** Viviane de Oliveira Soares. **Diretora Jurídica:** Tupe Energias Renováveis S.A.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SZT4D-KYQCZ-CBNBW-F6UTT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Alexsandro de Oliveira Viana (CPF 008.291.254-85)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/SZT4D-KYQCZ-CBNBW-F6UTT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>